

Uma Nova Administração Acadêmica e o Sistema de Créditos

Em fins do ano passado, na Universidade Federal de Juiz de Fora, sob o patrocínio e organização do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, realizou-se um seminário sobre: "As Bases de uma Nova Administração Acadêmica e a Instituição do Regime de Créditos".

Tomamos a liberdade de divulgar as "Conclusões e Recomendações" do referido Seminário, reproduzindo-as da publicação: "CONSELHO DE REITORES", Vol. 1, Nº 4, em 30/5/1970.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- I. Entende-se por crédito a unidade de avaliação do desempenho escolar do aluno numa disciplina. A unidade de crédito, corresponde a 1 (uma) hora de aula por semana durante o semestre de 90 dias, ou seja, (quinze) semanas. Considerando-se no entanto, que uma disciplina pode ser lecionada em período inferior ao semestre, como o trimestre ou o período de férias de verão, o crédito poderá ser definido como o total de 15 horas de aula ou atividade escolar equivalente por período letivo. Neste caso, o período letivo, que não pode ultrapassar o semestre, deve ser definido no Regimento Geral ou no Regimento, na hipótese de estabelecimento isolado.
- II. O crédito pressupõe a aprendizagem de algum modo dirigida, a qual se faz por intermédio de aulas teóricas ou práticas, ou de outros tipos de atividades programadas. Por isso serão atribuídos créditos não somente às aulas como também a outras tarefas acadêmicas, tais como seminários, atividades de laboratório, trabalhos de campo, estágios, teses, etc...

Tais equivalências só podem ser definidas nos casos concretos, em função da natureza da disciplina e do tipo da tarefa realizada. Assim, por exemplo, o mesmo número de horas de laboratório podem contar número diferente de créditos, se se trata de Física ou de Fisiologia. O mesmo ocorre com estágios em especialidades diversas. Por isso, as equivalências, para efeitos de contagem de créditos, devem ser estabelecidas nos casos concretos pelo departamento em conexão com o colégio de curso. Cabe, no entanto, ao Conselho Coordenador do Ensino e Pesquisa, ou órgão análogo, fixar as normas gerais que regulem a atribuição de créditos a outras tarefas

acadêmicas, além das aulas teóricas ou práticas.

- III. Uma das bases do regime de créditos é a matrícula por disciplina. Dai resulta a necessidade de se precisar operacionalmente esse conceito com vista à atribuição de créditos. Sugerimos a seguinte definição descritiva: entende-se por disciplina, como unidade de ensino e para efeitos de contagem de créditos, o setor delimitado de conhecimentos correspondente a um programa desenvolvido em período letivo determinado e, em certo número de aulas, prefixado.

- VI. A matrícula por disciplinas se faz abitariamente mas obedecerá obviamente aos objetivos do curso e a uma certa ordem definida pela precedência lógica e a correlação didática que devem existir entre as matérias, denominadas pre-requisitos e co-requisitos.

Pre-requisito significa a disciplina (ou disciplinas) cujo estudo, com aproveitamento, é considerado condição prévia para matrícula em nova disciplina.

Co-requisito, ou requisito paralelo, designa a disciplina que deve ser estudada simultaneamente com uma ou mais disciplinas.

- V. Não há crédito sem aproveitamento, princípio de aceitação pacífica. Em consequência, o sistema de créditos deve relacionar-se com o processo de verificação da aprendizagem, critérios de habilitação na disciplina e de média global de classificação dos alunos.

Com esse objetivo as universidades americanas usam o método dos *grade points*, em que o número de créditos é também computado na determinação da média de classificação, ou coeficiente de rendimento, como algumas vezes é chamado. Há quem proponha a expressão "crédito ponderado" como o equivalente de *grade points*. Rigorosamente o crédito não é ponderado mas atua como fator de ponderação da média global.

Para se obter essa média, multiplica-se em cada disciplina o número de créditos pelo número de pontos alcançados (ou grau), em seguida somam-se os resultados e o total divide-se pela soma de créditos. Adotando-se a escala numérica de 0 a 5 para a atribuição de graus ou notas podemos ilustrar o sistema com o seguinte exemplo:

disciplina créditos notas resultados

Psicologia I	3	4	12
Sociologia I	4	3	12
Int. à Filosofia	3	3	9
Int. à Economia	4	4	16
	14		49

A média ou coeficiente de rendimento seria, portanto, 3,5. O julgamento de desempenho escolar do aluno é facilitado pela determinação de tais médias. Nas universidades americanas são estabelecidos padrões mínimos para graduação, cursos com honras ou para jubilação dos alunos. Seria conveniente a adoção de um sistema de notas, numérico simples e uniforme para as universidades brasileiras.

- VI. No regime serido, a cada, ano corresponde uma série, o que limita a priori a execução do tempo útil do curso e o número de disciplinas em que o aluno se matricula por ano. No sistema de créditos, ao contrário, não existem conjuntos de disciplinas previamente estabelecidos para todos os alunos. Por isso mesmo, a Universidade, além dos pré-requisitos, deverá estabelecer outros critérios segundo os quais o aluno organizará seu próprio conjunto de disciplinas por ano. Para os cursos correspondentes a profissões regulamentadas por lei, o Conselho Federal de Educação não só determina o currículo mínimo como fixa o número mínimo e máximo de anos em que devem ser integralizadas as horas-aula determinadas para cada curso. Mas, mesmo assim, impõe-se a fixação de limites para a organização do conjunto de disciplinas em cada período. Do contrário poderia haver ou diluição da aprendizagem ou excesso de concentração, ambos os casos prejudiciais do ponto de vista didático.

Feito o primeiro ciclo, o qual deve contabilizar determinado número de créditos, o aluno ou segue um curso profissional ou escolhe uma área de concentração no setor puramente acadêmico em que pretende graduar-se. Em qualquer uma das hipóteses é absolutamente necessário que a universidade estabeleça o número mínimo e o máximo de créditos que o aluno poderá obter em cada período letivo.

VII. Considerando-se que no regime de matrícula por disciplina deve ser dada ao aluno a oportunidade de participar na organização de seu próprio currículo, impõe-se que a instituição de ensino forneça os elementos e condições em função dos quais se forma o currículo de cada curso. Assim, devem ser apresentadas as seguintes indicações:

- a. relação das disciplinas obrigatórias e a faixa das optativas. Tratando-se de cursos correspondente a profissão regulamentada as disciplinas do currículo mínimo obviamente são obrigatórias;
- b. determinação da relação existente entre as disciplinas em termos de pré-requisitos e co-requisitos;
- c. fixação da carga horária de cada disciplina no período letivo e os créditos que lhe são atribuídos;
- d. número mínimo e máximo de créditos por período.

É de conveniência que a instituição ofereça um modelo de currículo de cada curso a título de sugestão para o aluno.

VIII. Com o objetivo de orientar a matrícula dos alunos e facilitar o serviço centralizado de registro acadêmico é indispensável a codificação das disciplinas, usando-se para tal de sinais — abreviaturas, números, letras — que indiquem:

- a. a disciplina;
- b. a unidade responsável pela disciplina;
- c. o departamento que a oferece;
- d. o caráter obrigatório ou optativo;
- e. os pré-requisitos.

IX. No regime acadêmico caracterizado pela flexibilidade curricular é preciso levar em conta que disciplinas obrigatórias, na perspectiva de um curso, podem ser optativas relativamente a outros. Sendo assim, importa fixar o número de vagas não somente com relação à matrícula em cada curso mas também para cada disciplina, reservando-se uma percentagem de vagas para a matrícula de alunos de outros cursos.

X. O sistema de créditos, impondo o funcionamento inter-escolar de vários cursos de uma universidade, exige necessariamente o serviço centralizado de contabilidade acadêmica, de registros de cursos, disciplinas, histórico escolar, etc. Tal serviço, diretamente subordinado à Reitoria, se fará por meio de departamento especializado, que se chame Secretaria Geral

de Cursos, Departamento de Assuntos Escolares ou outro nome que se queira dar.

Deve ser entregue à direção técnica de pessoa convenientemente treinada na moderna tecnologia de registros acadêmicos, com o emprêgo, se possível, de computadores. É aconselhável que, de início, para evitar situações caóticas, sejam mantidos, juntamente com o sistema central, o serviço de registros de cada unidade universitária. Por outro lado os departamentos não podem deixar de possuir seus próprios registros para efeitos de aconselhamento. O serviço central se inclui na área de competência do Pro-Reitor para Assuntos Acadêmicos ou posto equivalente.

XI. Na medida em que a flexibilidade curricular assegura ao aluno certa margem de iniciativa na organização de seu plano de estudos, ele necessita não somente de informações como também de orientação, de aconselhamento quanto ao curso a seguir, às disciplinas a escolher e à realização de seus estudos. Numa palavra, orientação pedagógica constitui peça essencial a um sistema acadêmico flexível como o de créditos. Não confundir a orientação ou aconselhamento pedagógico com a Orientação Psicológica ou a Orientação Vocacional cuja importância não discutiremos mas das quais não nos cabe falar no momento. A orientação pedagógica é a assistência que se presta ao aluno na organização e execução de seu plano de estudos, dentro da programação acadêmica da Universidade.

A orientação se faz necessária tanto na ocasião da matrícula como no desenvolvimento dos estudos. No ato da matrícula importa aconselhar o aluno sobre as disciplinas complementares de seu currículo e sobre a carga de trabalho de que é capaz no período, em função de sua capacidade intelectual, suas aspirações, disponibilidade de tempo, problemas pessoais, etc. Principalmente no primeiro ciclo que tem por função, entre outras, a de proporcionar o amadurecimento da decisão vocacional do aluno, é que se faz sentir a importância capital do aconselhamento pedagógico. Mas evidentemente seu papel não se esgota no primeiro ciclo. O aconselhamento se torna imprescindível ao longo do curso em razão mesma do regime de créditos que permite ao aluno participar ativamente na organização e realização de seus estudos.

Em princípio todo professor deve dar assistência pedagógica e didática a seus alunos. O ideal é que a cada professor fôsse confiada a orientação de certo número de alunos. É o que ocorre com a figura do *advisor* nas universidades americanas. No entanto, como o aconselhamento, por sua natureza, exige certas qualidades psicológicas, seriam selecionados os professores que se ocupariam especialmente da assistência pedagógica aos alunos, especialmente para o ato da matrícula. De qualquer modo com a implantação do regime de créditos deve a universidade promover desde logo o organização do aconselhamento pedagógico. Função que não se poderá realizar se o professor se limita à tarefa de dar suas aulas sem permanecer certo tempo na universidade. Isto significa que a orientação pedagógica requer professores em tempo integral, ou pelo menos, boa parte no regime de 24 horas semanais.

XII. De todas as considerações expostas ao longo destas conclusões, torna-se patente que o bom funcionamento do sistema de créditos pressupõe uma série de informações precisas sobre as atividades escolares. Informações de que necessitam os candidatos à Universidade, os alunos já matriculados, professores e orientadores. Mas estes dados sobre a vida universitária são úteis também para que se possa oferecer uma imagem adequada da universidade e de seu funcionamento às outras instituições congêneres e à sua comunidade que de um modo ou doutro dela se beneficia.

Daí porque é sumamente importante que a universidade reúna todas as informações e esclarecimentos sobre a sua existência, estrutura, organização e programação acadêmica para cada ano numa publicação oficial. Esta publicação anual é o que se chama o Catálogo Geral da Universidade. Ele se destina a dar uma visão global da universidade oferecendo informações sobre sua natureza, finalidades, estrutura, campus, organização administrativa, cursos em funcionamento, vestibulares, matrículas, regime didático etc. Nêle o aluno e o orientador encontrarão os esclarecimentos sobre os currículos, as disciplinas e seu conteúdo, número de créditos, normas didáticas, enfim, os elementos necessários para a elaboração do plano de estudos.